



LEI Nº 4.086/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando o custeio de despesas de pessoal do exercício financeiro no orçamento geral, mais especificadamente no que tange ao Fundo Municipal de Saúde deste Ente Federativo.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando custear despesas orçamentárias de pessoal do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

CAPÍTULO III

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para custeio de despesas de pessoal, conforme a seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.132 – Admin Geral dos Bens e Serviços de Assistência

Médica e Sanitária

49 – 3.1.90.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 4º Para o atendimento parcial do Crédito acima citado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo orçamento conforme a seguir:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.132 – Admin Geral dos Bens e Serviços de Assistência

Médica e Sanitária

07 – 3.3.90.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal